DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

RESOLUÇÃO Nº 05/2023.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre: **"Alteração de referência no quadro de servidores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista".**

Rafael dos Santos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O cargo de Copeira do quadro de servidores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, passa da referência 10 para referência 13.

Artigo 2º - O cargo de Recepcionista do quadro de servidores da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, passa da referência 13 para referência 15.

Artigo 3º - O anexo I fica fazendo parte integrando do presente Projeto de Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.-

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
- Presidente -

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

GABRIEL PANTAROTO LIMA
- Diretor da Câmara -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 19/2023
Modalidade: Carta Convite nº 01/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para "Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP".

.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP comunica a todos os interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na Modalidade **Carta Convite nº 01/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil para "Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP", cujo **encerramento dar-se-á dia 21 de novembro de 2023, onde os envelopes serão recebidos até às 10:00 (dez) horas**, no Plenário desta Câmara Municipal.

EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal, situada na Rua-Antônio Silva, 1870, Centro, em Euclides da Cunha Paulista-SP. Telefone para contato: (0xx18) 3283-1297.

Publique-se.

Euclides da Cunha Paulista - SP, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
de Euclides da Cunha Paulista-SP

VITOR BARROCAL BAZZO
Presidente da Comissão de Licitação

Site: www.camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EDITAL DE CONVITE Nº 01/2023

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA MENOR PREÇO GLOBAL.**

Data: 21/11/2023
Horário: 10: 00 horas.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, situada à Rua Antônio Silva, 1870, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA "Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP"**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93, pelas condições específicas deste Convite e dos demais documentos que o integram.

A apresentação dos documentos e das propostas dar-se-ão às **10h:00 horas do dia 21 de novembro de 2023**, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua- Antônio Silva nº 1870 conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

01 - DO OBJETO:

01.01- Constitui objeto do presente certame licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA "Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista – SP",** conforme descritos nos Anexos deste edital.

02 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

02.01 - Poderá participar do referido certame, qualquer empresa especializada no ramo, inscrita ou não no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal.
02-02 - Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar qualquer interessado que manifeste interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega de propostas, conforme o art. 22 § 3º da Lei 8.666/93.
02.02 - Os licitantes deverão apresentar dois envelopes, opacos e fechados, contendo o primeiro o documento de habilitação e o segundo a proposta, deverão ser protocolados na secretaria **até às 10:00 do dia 21/11/2023** subscritos da seguinte forma:

VB

- para o envelope que conterá a habilitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Comissão Municipal de Licitações
CONVITE nº 01/2023

Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO

21/11/2023 – 10:00 horas
(razão social – CNPJ - endereço)

- para o envelope que conterá a proposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Comissão Municipal de Licitações
CONVITE nº 01/2023

Envelope nº 02 - PROPOSTA

21/11/2023 – 10:00 horas
(razão social – CNPJ - endereço)

03 – DA DOCUMENTAÇÃO:

03.01 - No envelope "HABILITAÇÃO", deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação e inabilitação da concorrente em participar da fase seguinte do certame, os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
e) Prova de regularidade de tributos Municipais, Estaduais, e Federais;
f) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
g) Prova de regularidade de débitos do INSS (CND – Instituto Nacional do Seguro Social);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

VB

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

j) Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na Região da sede da Empresa para apresentação da ART de execução de obra.

k) Declaração emitida pelo licitante de que executará os serviços de acordo com as especificaçoes fornecidas pelo contratante às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

l) Declaração emitida pelo licitante que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

m) Declaração emitida pelo licitante de que executará o serviço de acordo com o prazo estabelecido no Edital.

n) Declaração emitada pelo licitante de que não possui em seus quadros empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso. Declara ainda, não possuir empregado menor de 16 anos.

03.02 - A aceitação das Certidões, quando emitidas via internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade, ficando dispensada a autenticação. Todos os demais documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas. As certidões em que não conste seu prazo de validade somente serão aceitas se expedidas no máximo nos últimos 60 dias que antecederem a data fixada para a entrega dos envelopes;

04 – DA PROPOSTA COMERCIAL:

04.01 - A Proposta Comercial deverá ser elaborada pelo licitante participante, em moeda nacional, sem emendas ou rasuras, contendo expressamente o valor unitário e valor total, dos objetos licitados, bem como o prazo de validade da proposta, **no molde descrito no anexo IV.**

JB

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Classificação: 01 – Legislativo
01.01. Câmara Municipal
01.01.02 – Secretaria da Câmara
Dotação: Cat. Econômica 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

06 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

06.01 - A Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista efetuará o pagamento através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do laudo de medição devidamente atestados pelos setores competentes da contratante.

07- DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1- O prazo máximo para a entrega do objeto desta licitação, nos termos exigidos neste Edital é de, no máximo 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do termo contratual.

08- DAS SANÇÕES

08.01 - Considerado inadimplente o vencedor, estará sujeito às sanções previstas nos artigos nº 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94.

09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

09.1 - Na escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Câmara Municipal, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES levará em consideração o menor preço global;
09.2 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES recorrerá ao sorteio para escolha da proposta vencedora;
09.3 - O julgamento e a adjudicação somente produzirão efeitos após homologação pelo Presidente da Câmara;
09.4 - O julgamento das propostas poderá ser realizado na mesma sessão (de recebimento e abertura dos envelopes propostas), ou se não for possível, será postergado para ser feita uma análise mais acurada, ou a realização de diligências, ou ainda a juntada de Parecer Jurídico, se for o caso;
09.5 - O ato da adjudicação será afixado em local próprio da unidade administrativa promotora da Licitação (mural na sala de recepção) e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal, respeitando todavia, o prazo para a interposição de recursos cabíveis.

VB

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

10 - DO CABIMENTO DE RECURSOS:

10.1 - Do julgamento das propostas cabe recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis conforme art. 109 - II, parágrafo 6º da Lei 8.666/93, e deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações (COMISSÃO DE LICITAÇÕES);
10.2 - Decorrido o prazo sem interposição de recursos, ou seja, decidido o procedimento licitatório, poderá ser homologado/adjudicado pelo Presidente da Câmara, e devidamente publicado, em havendo, o processo será suspenso para julgamento e decisão do recurso para então ser homologado/adjudicado.

11 - DAS PENALIDADES:

11.1 - A administração pública, consoante inexecução total ou parcial do ajuste, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:
11.2 - Advertência;
11.3 - Multa, no valor correspondente até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou equivalente que possa vir em substituição à mesma;
11.4 - Suspensão temporária de licitar e contratar com a administração pública municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos;
11.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal por igual prazo;
11.6 - Para todas as sanções estabelecidas neste edital, fica facultado ao interessado o direito ao contraditório através da ampla defesa em processo administrativo próprio, como dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em seu artigo 87.

12 - **DA VISITA TÉCNICA:**

A visita técnica será **obrigatória**, tendo em vista tratar-se de obra já iniciada, sendo necessária a verificação das condições atuais da obra para a execução do objeto.

12.1.A vistoria será realizada no endereço sito à Rua Antônio Silva, 1870, Centro – Euclides da Cunha Paulista – SP, **até o segundo dia anterior** à data do recebimento das propostas, devendo os interessados agendarem a visita junto a Secretaria da Câmara de Euclides da Cunha Paulista, no horário de expediente das 07hs00min. às 13hs00min, pelo telefone (18) 3283-1297.
12.2. No dia e horário agendado para a visita, a licitante deverá comparecer junto a Secretaria da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no endereço sito à Rua Antônio Silva, 1870 - Centro, munida de documento elaborado em nome da empresa indicando expressamente o responsável para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, ocasião em que será emitido um Termo de Visita Técnica.
12.3. No dia e horário agendado, um funcionário da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista estará à disposição dos interessados para prestar eventuais esclarecimentos.

VB

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

(Casa Legislativa PEDRO RIBEIRO FILHO)
CNPJ 67.662.528/0001-05
FONE: (18) 3283-1297 - Email: contato@camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br
Rua: Antonio Silva, 1870 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Das reuniões para as aberturas dos envelopes proposta, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual dever-se-á mencionar o que ocorre nas aberturas respectivas;
13.2 - Fica reservado à Câmara Municipal, o direito de revogar ou anular a presente licitação, sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se isso for para defender o interesse da Câmara Municipal, e rescindir contrato quando necessário e conveniente, e para que ninguém alegue ignorância, é o presente edital afixado em mural da Câmara Municipal bem como disponibilizado no site da Edilidade (www.camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br);
13.3 – Conforme dispõe o artigo 38, VI da Lei 8.666/93, a Assessoria Jurídica da Câmara deverá emitir parecer sobre a regularidade do referido processo;
13.4 - Para as sanções pendentes não afetas a este edital, reportar-se-á, à Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98;
13.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos eventuais litígios ou ações emanadas deste processo licitatório.
13.6 – Integram este Edital

Anexo I – Planilha Orçamentária
Anexo II – Memorial descritivo e Projeto Arquitetônico
Anexo III – Cronograma Físico Financeiro
Anexo IV – Minuta de Contrato;
Anexo V – Modelo de Proposta

Euclides da Cunha Paulista, 27 de outubro de 2023.

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

VITOR BARROCAL BAZZO
Presidente da Comissão de Licitação